



Divisão de Administração

- L E I Nº 1802 -

Dispondo sobre: abertura de crédito - suplementar de CR\$ 30.000,00 à verba - para aquisição de imóveis.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face a despesa da seguinte dotação orçamentária:

06.09 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - RECURSOS PRÓPRIOS
1.14- Aquisição de imóveis.....CR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.09 - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES
2.05- Material de limpeza, conservação e higiene.....CR\$ 2.000,00
2.08- Peças e acessórios para reparos e conservação de bens.....CR\$ 1.800,00
2.30- Material e utensílios escolares, didáticos e desportivos CR\$ 10.000,00
2.13- Reparos e cons. de bens.....CR\$ 3.000,00
08.01 - ENCARGOS MUNICIPAIS
2.90- Indenizações trabalhistas...CR\$ 13.200,00
T O T A LCR\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de julho de 1976.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.



Divisão de Administração

Registrado e Publicado na Divisão de Administração, aos 13 de julho de 1976.

LUIZ

MAURICIO
Diretor.

SANDOVAL,